



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

EDITAL Nº 008/2016

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS/12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2015 do dia 10/12/2015, Edital Nº 002/2016 do dia 15/01/2016, Edital Nº 003/2016 do dia 28/01/2016, Edital Nº 004/2016 do dia 29/01/2016, Edital Nº 005/2016 do dia 04/03/2016, Edital Nº 006/2016 de 09/03/2016 e Edital Nº 007/2016 de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em conformidade com o resultado fornecido pela Comissão Examinadora, a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2015.

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
16047	JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA	82,50		82,50	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/1988	20,00	12,50	12,50	37,50
16083	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	82,50		82,50	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/1984	20,00	15,00	12,50	35,00
16058	THAIS OSTELONES RISSARDI	80,00		80,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/1992	20,00	7,50	12,50	40,00
16101	ALBERTO JOSÉ BORTOLLOCI	80,00		80,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1994	17,50	15,00	10,00	37,50
16193	LIVIA ROMANO DE OLIVEIRA	77,50		77,50	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/1998	20,00	12,50	10,00	35,00
16060	FILIP ALVES DE SANTANA CASTRO	77,50		77,50	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/1992	17,50	12,50	12,50	35,00
16188	KEILA IRIODA SINHOCA DOS SANTOS	77,50		77,50	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/1983	25,00	10,00	15,00	27,50
16026	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	75,00		75,00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/1978	20,00	12,50	10,00	32,50
17357	CRISTIANA KEIKO YAMASHITA	72,50		72,50	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/11/1982	17,50	15,00	5,00	35,00
16018	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNAÇÃO	72,50		72,50	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/1977	12,50	10,00	15,00	35,00
15974	ALEXANDRE DO CARMO	72,50		72,50	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/1990	10,00	10,00	17,50	35,00
15978	CLARISSA BEDEDO BARBOSA ROCHA	70,00		70,00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1988	25,00	12,50	5,00	27,50

15971	ANA PAULA MACEDO PINTO	67,50		67,50	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/01/1998	12,50	10,00	12,50	32,50
17267	FERNANDO ATILIO GARDIM	67,50		67,50	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/1981	17,50	10,00	12,50	27,50
17051	GUILHERME BARROS MACHADO	65,00		65,00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/1993	17,50	5,00	10,00	32,50
16701	BRUNO HENRIQUE COSTA DA SILVA	65,00		65,00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1997	17,50	5,00	10,00	32,50
16025	ALESSANDRA YUKARI SHIMAMURA TANAKA	65,00		65,00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/01/1997	15,00	12,50	5,00	32,50
16054	JOSÉ VITOR COIMBRA DA SILVA	65,00		65,00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/08/1989	15,00	10,00	10,00	30,00
17348	PAULA LUIZA LUCENA DOS SANTOS	65,00		65,00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/01/1997	17,50	12,50	10,00	25,00
16800	SUELEN APARECIDA DA SILVA BELONHA	62,50		62,50	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/1991	15,00	5,00	10,00	32,50
17335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	62,50		62,50	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1996	12,50	12,50	7,50	30,00
17259	ADRIANA VALQUIRIA DA SILVA	62,50		62,50	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1990	17,50	12,50	5,00	27,50
16088	LÉA MARA DE BARROS RADOMSKI	60,00		60,00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/1986	7,50	7,50	10,00	35,00
16504	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	60,00		60,00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/07/1997	15,00	5,00	7,50	32,50
16019	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	60,00		60,00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1980	15,00	12,50	10,00	22,50
16920	ALICE KATSUE AMAMIA	57,50		57,50	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/10/1961	10,00	12,50	5,00	30,00
17156	DÉBORA DA SILVA VIANA	55,00		55,00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/1989	12,50	5,00	2,50	35,00
17359	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	55,00		55,00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/1988	12,50	7,50	5,00	30,00
17269	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ	55,00		55,00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1985	10,00	5,00	10,00	30,00
17307	DEBORA NASCIMENTO	55,00		55,00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/1998	12,50	5,00	10,00	27,50
16481	ALINE LAUREANO DE OLIVEIRA	55,00		55,00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/1985	15,00	7,50	10,00	22,50
17261	GABRIELA ZUMAS	55,00		55,00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/1998	15,00	7,50	12,50	20,00
16037	GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	52,50		52,50	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/1996	10,00	7,50	12,50	22,50
16382	ANDRESSA LAVEZZO SILVA	50,00		50,00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/1996	10,00	7,50	7,50	25,00
17349	CLAUDIA DA LUZ OLIVEIRA	50,00		50,00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/02/1974	15,00	5,00	10,00	20,00
15972	ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA	70,00	5,00	75,00	1	CONTADOR	04/07/1968	20,00	10,00	10,00	30,00
16013	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS	62,50	0,00	62,50	2	CONTADOR	04/10/1991	15,00	10,00	5,00	32,50
16039	ROBSON LOLL	62,50	0,00	62,50	3	CONTADOR	15/09/1988	17,50	10,00	7,50	27,50
16114	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	55,00	0,00	55,00	4	CONTADOR	14/01/1986	15,00	15,00	5,00	20,00
17171	TOANE CAMILA LEME GOMES	67,50	5,00	72,50	1	ENFERMEIRO - CR	13/03/1992	12,50	10,00	12,50	32,50
17208	MARIA IVONEIDE TAUMATURGO DE MELLO	62,50	5,00	67,50	2	ENFERMEIRO - CR	20/06/1970	10,00	10,00	10,00	32,50
16030	CAROLINE FERRARI FERNANDES	62,50	5,00	67,50	3	ENFERMEIRO - CR	31/12/1991	15,00	5,00	15,00	27,50

16143	ALINY ALVES POLETINI	62,50	5,00	67,50	4	ENFERMEIRO - CR	18/01/1986	15,00	12,50	7,50	27,50
16038	AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA	62,50	0,00	62,50	5	ENFERMEIRO - CR	15/04/1972	17,50	10,00	12,50	22,50
16096	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	57,50	5,00	62,50	6	ENFERMEIRO - CR	29/01/1986	20,00	10,00	7,50	20,00
16463	ROSINEIA APARECIDA VILELA CEBRIAN	52,50	5,00	57,50	7	ENFERMEIRO - CR	26/01/1976	20,00	2,50	2,50	27,50
16077	ANDRESSA BOSCARATO GARRIDO	50,00	5,00	55,00	8	ENFERMEIRO - CR	06/09/1984	15,00	10,00	5,00	20,00
17025	MICHELLI FURCHO	55,00	0,00	55,00	9	ENFERMEIRO - CR	08/10/1993	12,50	12,50	10,00	20,00
16935	ANGELA CRISTIANE TOMAZELA	55,00	0,00	55,00	10	ENFERMEIRO - CR	21/07/1972	20,00	10,00	10,00	15,00
17077	VIVIANE GAZZI	52,50	0,00	52,50	11	ENFERMEIRO - CR	12/01/1993	20,00	5,00	0,00	27,50
17041	EDALVO FERREIRA DA SILVA	85,00		85,00	1	MOTORISTA - CR	25/11/1976	17,50	12,50	20,00	35,00
16117	ECLAYSON MELCHIZEDEQUE RODRIGUES	75,00		75,00	2	MOTORISTA - CR	09/06/1976	20,00	12,50	12,50	30,00
17309	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	67,50		67,50	3	MOTORISTA - CR	29/04/1981	15,00	10,00	17,50	25,00
16095	ALEX CANUTO DA SILVA	65,00		65,00	4	MOTORISTA - CR	09/10/1993	15,00	12,50	10,00	27,50
16064	RODRIGO ATANAZO	62,50		62,50	5	MOTORISTA - CR	27/04/1982	12,50	12,50	7,50	30,00
16093	LEANDRO HUDSON DE FREITAS	57,50		57,50	6	MOTORISTA - CR	08/12/1980	12,50	12,50	10,00	22,50
16786	JONH LENON MUNIZ SALU	57,50		57,50	7	MOTORISTA - CR	23/11/1990	12,50	7,50	17,50	20,00
16608	ELEANDRO FIGUEIRA DOS SANTOS	55,00		55,00	8	MOTORISTA - CR	02/01/1987	10,00	7,50	10,00	27,50
16105	LUIZ CARLOS MARQUESINI	55,00		55,00	9	MOTORISTA - CR	16/04/1988	7,50	12,50	12,50	22,50
16062	JORGE WALTER DE JESUS BATISTA	50,00		50,00	10	MOTORISTA - CR	13/12/1976	17,50	2,50	5,00	25,00
16021	HELLEN BRENDA DA SILVA ROCHA	60,00		60,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/1994	12,50	12,50	5,00	30,00
16583	ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO	60,00		60,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/1994	17,50	10,00	5,00	27,50
16494	BRUNA GABRIELA MERINO	57,50		57,50	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1993	12,50	7,50	7,50	30,00
16128	JANAINÉ GILLET	55,00		55,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/06/1990	17,50	2,50	2,50	32,50
15991	GISELE BARBOZA DE SOUZA	55,00		55,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1980	12,50	12,50	2,50	27,50
17212	JOAO PAULO DE ABREU	55,00		55,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/06/1984	15,00	5,00	12,50	22,50
16090	ELAINE DA CRUZ MIRINHO	52,50		52,50	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1980	12,50	10,00	2,50	27,50
16905	EDINALVA APARECIDA PEREIRA	52,50		52,50	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1969	20,00	2,50	15,00	15,00
16048	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	50,00		50,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/07/1987	12,50	5,00	5,00	27,50
15990	SILVANA MILITÃO	50,00		50,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/1983	10,00	7,50	5,00	27,50
16922	ROSANY REGINA LOPES	50,00		50,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/1982	15,00	2,50	10,00	22,50
16057	THAIS DA SILVA MEIRA	50,00		50,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1990	15,00	5,00	7,50	22,50

Art. 2º- Conforme o Item 10.1, 10.1.1 e 10.1.2, do Edital de Nº 001/2015, nos casos de empate na classificação do resultado das notas finais dos concurso, tiveram preferência os candidatos na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

Art. 3º- O prazo para a interposição de recursos, é de 02 (dois) dias, úteis a partir da publicação deste Edital, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.

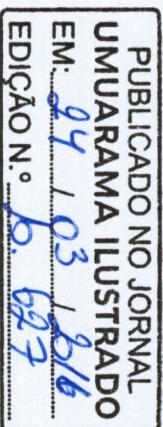
Art. 4º. O recurso deverá ser protocolado pelo próprio candidato a ser enviado por e-mail para o endereço: recurso@fadct.org.br.

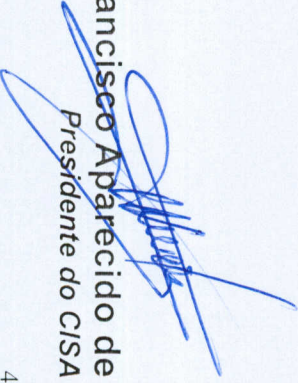
Art. 5º- Se provida a revisão e/ou recurso, a Comissão Examinadora determinará as providências devidas, inclusive nova publicação se for o caso.

Art. 6º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, *ad-referendum* do Presidente do CISA.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do CISA "Jornal Umuarama Ilustrado" na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e nos sites: <http://www.fadct.org.br>.

Umuarama - Paraná, 23 de março de 2016.




Francisco Aparecido de Almeida
Presidente do CISA

Publicações

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/00001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL Nº 008/2016

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS/12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2015 do dia 10/12/2015, Edital Nº 002/2016 do dia 15/01/2016, Edital Nº 003/2016 do dia 28/01/2016, Edital Nº 004/2016 do dia 29/01/2016, Edital Nº 005/2016 do dia 04/03/2016, Edital Nº 006/2016 de 09/03/2016 e Edital Nº 007/2016 de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital viem ou dele conhecimento tiverem, em conformidade com o resultado fornecido pela Comissão Examinadora, a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público

Art. 2º - Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital viem ou dele conhecimento tiverem, em conformidade com o resultado fornecido pela Comissão Examinadora, a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.249/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Supéravit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Supéravit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 38.457,01 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.01 - FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.301.0008.1.075 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 340 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA

TOTAL GERAL 38.457,01

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA 38.457,01

TOTAL 38.457,01

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.250/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.251/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.252/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.253/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.254/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.255/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.256/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.257/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

Estado do Paraná

LEI Nº 1.258/2016

SIMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0008.1.076 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA

4.940.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL GERAL 1.500,00

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte Descrição Valor

341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA 1.500,00

TOTAL 1.500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA